**PARDOS E PRETOS NO SISTEMA CARCERÁRIO: OS NÚMEROS E SUA RELAÇÃO HISTÓRICA**

SILVA, Raíssa Raimundo da Silva[[1]](#footnote-1)

ALENCAR, Joaquim Carlos Klein de[[2]](#footnote-2)

**Introdução:** O processo de colonização e a consequente escravização no Brasil histórico, resultaram em fatos sociais, jurídicos e políticos representado por um racismo estrutural, em que uma das expressões pode ser verificável no sistema carcerário nacional. No ano de 2014 foi divulgado o Levantamento Nacional de informações penitenciárias (INFOPEN) do mês de junho, realizado pela DEPEN. A partir dos levantamentos, com referência à página 50, obtêm-se os dados referentes ao sistema prisional comparando raça, cor e etnia. O primeiro gráfico disponível mostra que 67% do sistema carcerário é ocupado por pessoas negras, é um número que merece ênfase.

**Objetivos**: Investigar a História da escravização no Brasil nos aspectos sociais e jurídicos e os problemas atuais dela resultante, especificamente no que se refere ao sistema carcerário.

**Desenvolvimento:** O processo de colonização do Brasil e a escravização com os povos pretos ainda tem reflexos que não acabaram com o abolicionismo. Segundo uma pesquisa divulgada pelo IBGE, entre os anos de 2012 e 2016 a população brasileira cresceu em 3,4%, os números de autodeclarados pardos e pretos, cresceram 6,6% e 14,9% respectivamente. Entretanto, embora pretos e pardos sejam maioria em nosso país, são minorias em cargos públicos, como aborda a tese de doutorado Direitos políticos e representatividade da população negra na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo 2017, pelo cientista social (Gaspar,2017). Já em presídios os negros são maioria, como mostra o relatório da INFOPEN de 2014, onde dois em cada três presos são negros, essa quantidade reflete a desigualdade que é resultado da história do Brasil. Todos os problemas da sociedade são sociais, inclusive os preconceitos e discriminações raciais que constituem apenas uma das modalidades do social. (Munanga, 2018, p.3).

**Conclusão:** As pessoas querem dizer, está claro, que o preconceito racial no Brasil é provocado pela diferença de classe econômica e não pela crença na superioridade do branco e na inferioridade do negro. O que é a voz do mito de democracia racial brasileira, negando os fatos às vezes tão gritantes da discriminação racial no cotidiano do brasileiro (Munanga, 2018, p.3). Tendo em vista estes aspectos, sabe-se que esse tema merece ser discutido e refletido, levando em conta que, é mais que um tema social e histórico, principalmente no sentido da desigualdade presente em nosso país, que foi construída pelos processos dominantes dos colonizadores.

**Referências:**

DEPEN. **Justica.gov.br**: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN- JUNHO DE 2014. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf/view> . Acesso em: 08 de outubro, 2020.

GASPAR, Osmar Teixeira; MUNANGA, Kabengele. Direitos políticos e representatividade da população negra na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de São Paulo. 2017.**Biblioteca Digital USP**, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-21082020-030539/pt-br.php> . Acesso em: 13 de outubro,2020.

MUNANGA, Kabengele. Teoria Social e Relações Raciais no Brasil contemporâneo**. Mprj.mp.br**, 2018. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf> . Acesso em:13 de outubro, 2020.

SARAIVA, Adriana. População chega a 205,5milhões, com menos brancos e mais pardos e pretos. **AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS**, 24 de novembro, 2017 as 10hrs00. Disponível em: < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18282-populacao-chega-a-205-5-milhoes-com-menos-brancos-e-mais-pardos-e-pretos>> . Acesso em: 08 de outubro, 2020.

1. Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), U.U. Dourados/MS [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutorando no Programa de Pós Graduação em História na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); Graduado em Direito pelo Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN). Coordenador e Docente do Curso de Graduação em Direito; e, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), U. U. Dourados/MS. E-mail: joaquimckalencar@gmail.com. [↑](#footnote-ref-2)